



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201770708

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

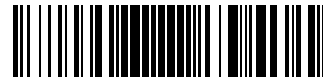
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CANOPUS CONSTRUCOES FORTALEZA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



GEN2348637980

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

26 Dezembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

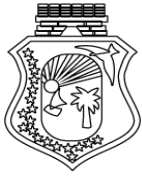
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6444194 em 27/12/2023 da Empresa CANOPUS CONSTRUCOES FORTALEZA LTDA, CNPJ 26354401000133 e protocolo 232065063 - 20/12/2023. Autenticação: 959A18AB7B49947F3523A838BE6068C12D6A703A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/206.506-3 e o código de segurança s900 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

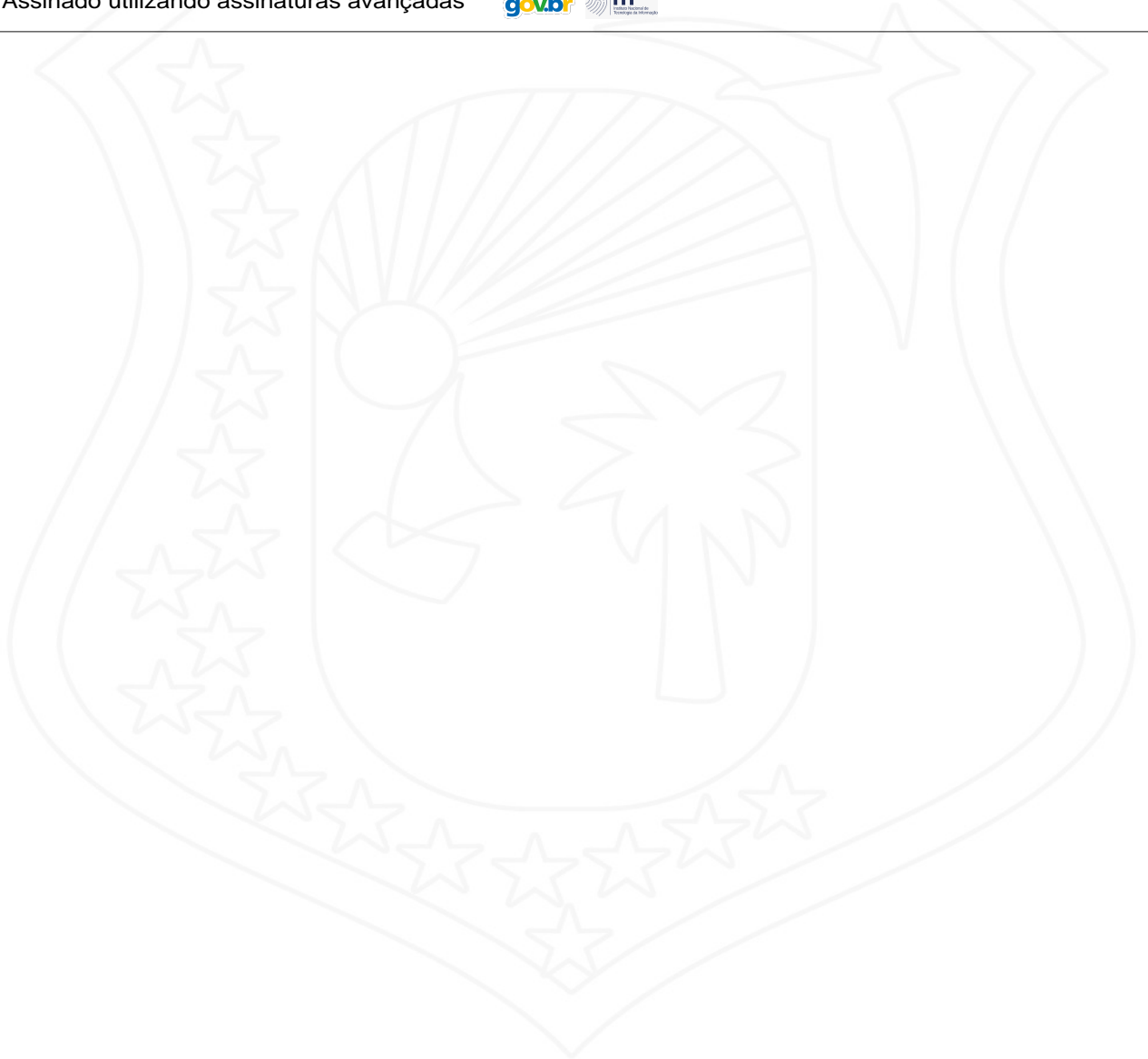
### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/206.506-3	CEN2348637980	19/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.913.003-82	PARMENIO MESQUITA DE CARVALHO	26/12/2023

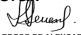
Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6444194 em 27/12/2023 da Empresa CANOPUS CONSTRUCOES FORTALEZA LTDA, CNPJ 26354401000133 e protocolo 232065063 - 20/12/2023. Autenticação: 959A18AB7B49947F3523A838BE6068C12D6A703A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/206.506-3 e o código de segurança s9oo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

**7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
CANOPUS CONSTRUCOES FORTALEZA LTDA.**

**NIRE: 23201770708**

**CNPJ: 26.354.401/0001-33**

Pelo presente instrumento,

**I. PARMÊNIO MESQUITA DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Castelo do Piauí - PI, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/01/1946, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 20069552002-3 SSP/MA, CPF/MF nº. 007.913.003-82, residente e domiciliado na Avenida São Marcos nº. 77, Edifício Two Towers, apartamento nº 600, bairro São Marcos, São Luís - MA, CEP: 65077-310;

**II. CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF 06.699.029/0001-90, registrada perante a Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE nº 21200687813, sediada na Avenida Coronel Colares Moreira nº. 01, quadra 46, bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65075-441, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Parmênio Mesquita de Carvalho, já qualificado.

Resolvem, na qualidade de sócios, alterar o Contrato Social da **CANOPUS CONSTRUCOES FORTALEZA LTDA**, Sociedade Empresária Limitada com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3131, sala 1013, bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60150-165, inscrita no CNPJ sob o nº 26.354.401/0001-33, nos termos das cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INGRESSO E RETIRADA DE SÓCIO**

1.1. Retira-se da Sociedade o Sócio **PARMÊNIO MESQUITA DE CARVALHO**, devidamente qualificado neste instrumento.

1.2. Ingressa na Sociedade a Sócia **CAPP PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.868.990/0001-17, registrada na JUCEMA sob o NIRE 21200906078 de 17/07/2015, com sede na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 1, sala 03 - Térreo, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65075-441, representada neste ato pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Parmênio Mesquita de Carvalho, anteriormente qualificado.

1.3. O Sócio Retirante **PARMÊNIO MESQUITA DE CARVALHO**, cede e transfere por incorporação a totalidade de sua participação societária na Sociedade, representada por 104.000 (cento e quatro mil) quotas societárias no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, totalizando R\$



104.000,00 (cento e quatro mil reais) à Sócia Ingressante **CAPP PARTICIPAÇÕES LTDA.**, devidamente qualificada neste instrumento, com as condições da transferência regradas em contrato apartado, desde já declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a Sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

1.4. Em decorrência das alterações descritas, a Cláusula Quarta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

**"Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$ 46.863.567,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais), representados por 46.863.567 (quarenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada totalmente integralizada e distribuída entre os sócios da seguinte forma:

<b>Sócios</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Porcentagem (%)</b>
<b>CAPP PARTICIPAÇÕES LTDA.</b>	104.000	R\$ 104.000,00	0,2219%
<b>CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA.</b>	46.759.567	R\$ 46.759.567,00	99,7781%
<b>Total</b>	46.863.567	R\$ 46.863.567,00	100%

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com art. 1.052 do Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406/02.

**Parágrafo Segundo** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração pertinente."

## **CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO**

2.1. Os sócios, através do seu representante legal, aprovam a renúncia de PARMÊNIO MESQUITA DE CARVALHO, acima qualificado, ao cargo de Administrador da Sociedade.

2.2. Os sócios, através do seu representante legal, nomeiam e constituem: (i) ÁLVARO VIDAL DE CARVALHO, brasileiro, empresário, nascido em 04/02/1986,



casado sob o regime de separação total de bens, portador da CI nº 0000804709971 SSP/MA, portador do CPF nº 010.598.873-12, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, nº 2000, Condomínio The Prime Residence, bairro Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-380; (ii) IGOR VIDAL DE CARVALHO, brasileiro, empresário, nascido em 04/02/1986, solteiro, portador da CI/RG 0000804683972 DGPC/MA, portador do CPF nº 010.598.863-40, residente e domiciliado à Avenida São Marcos, nº 77, Edifício Two Towers, Apartamento nº 600, bairro São Marcos, São Luís/MA, CEP 65.077-310; (iii) LISANDRO DEUS DE CARVALHO NETO, brasileiro, empresário, nascido em 21/03/1980, casado sob o regime de separação total de bens, portador da CI/RG sob o nº 327169940 SESP/MA, portador do CPF nº 840.474.533-15, residente e domiciliado à Rua Vale, nº 15, Condomínio Vivendas do Renascença, Apartamento nº 1201, bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-820; (iv) PARMÊNIO MESQUITA DE CARVALHO JÚNIOR, brasileiro, empresário, nascido em 14/07/1978, casado sob o regime de separação total de bens, portador da CI/RG sob o nº 032716794-7 SSP/MA, portador do CPF nº 774.060.443-72, residente e domiciliado à Rua das Dálias, nº 130, Condomínio Ile Saint Louis, Torre A1, Apartamento nº 801, Ponta D'Areia, São Luís/MA, CEP 65077-552; e (v) THIAGO VIDAL DE CARVALHO, brasileiro, empresário, nascido em 27/06/1981, casado sob o regime de separação total de bens, portador da CI/RG sob o nº 32716194-9 SSP/MA, portador do CPF nº 648.036.603-44, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar, nº 3100, Apartamento nº 1400, bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.165-120, para os cargos de Administradores da Sociedade, por tempo indeterminado, consoante os termos do Contrato Social da Sociedade.

2.3. Em razão das deliberações acima, resolvem os sócios alterar a Cláusula Quinta do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Cláusula Quinta – A administração da sociedade é exercida isoladamente pelos Administradores não sócios: (i) ÁLVARO VIDAL DE CARVALHO, brasileiro, empresário, nascido em 04/02/1986, casado sob o regime de separação total de bens, portador da CI nº 0000804709971 SSP/MA, portador do CPF nº 010.598.873-12, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, nº 2000, Condomínio The Prime Residence, bairro Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-380; (ii) IGOR VIDAL DE CARVALHO, brasileiro, empresário, nascido em 04/02/1986, solteiro, portador da CI/RG 0000804683972 DGPC/MA, portador do CPF nº 010.598.863-40, residente e domiciliado à Avenida São Marcos, nº 77, Edifício Two Towers, Apartamento nº 600, bairro São Marcos, São Luís/MA, CEP 65.077-310; (iii) LISANDRO DEUS DE CARVALHO NETO, brasileiro, empresário, nascido em 21/03/1980, casado sob o regime de separação total de bens, portador da CI/RG sob o nº 327169940 SESP/MA, portador do CPF nº 840.474.533-15, residente e domiciliado à Rua Vale, nº 15, Condomínio Vivendas do Renascença, Apartamento nº 1201, bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-820; (iv) PARMÊNIO MESQUITA DE**



*CARVALHO JÚNIOR, brasileiro, empresário, nascido em 14/07/1978, casado sob o regime de separação total de bens, portador da CI/RG sob o nº 032716794-7 SSP/MA, portador do CPF nº 774.060.443-72, residente e domiciliado à Rua das Dálias, nº 130, Condomínio Ile Saint Louis, Torre A1, Apartamento nº 801, Ponta D'Areia, São Luís/MA, CEP 65077-552; e (v) THIAGO VIDAL DE CARVALHO, brasileiro, empresário, nascido em 27/06/1981, casado sob o regime de separação total de bens, portador da CI/RG sob o nº 32716194-9 SSP/MA, portador do CPF nº 648.036.603-44, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar, nº 3100, Apartamento nº 1400, bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.165-120.*

**Parágrafo Primeiro** — Os administradores terão os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais.

**Parágrafo Segundo** — Os administradores poderão nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores "ad negotia" deverá especificar os respectivos poderes e prazos de validade.

**Parágrafo Terceiro** — A denominação social somente poderá ser usada nos negócios ou operações relacionadas com o objetivo da sociedade, sendo expressamente defeso o seu uso em avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, os quais se executados, serão nulos de pleno direito e não obrigarão a sociedade.

### **Declaração e Desimpedimento**

**Cláusula Sexta** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra ao sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.



## Do Falecimento dos Sócios

**Cláusula Sétima** – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

**Cláusula Oitava** – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitar ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da lei 10.406, de 2002.

## Do Encerramento do Exercício

**Cláusula Nona** – A sociedade encerrará seu exercício social todos os anos em 31 de dezembro, podendo a critério desta ter duração inferior a um ano, devendo se iniciar no primeiro dia de cada período e encerrandose no último, ocasião em que serão apurados, sob responsabilidade dos administradores, os resultados mediante Balanço Patrimonial e DRE – Demonstração de Resultado do período, podendo a mesma levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, obedecendo a melhor técnica contábil, aplicando-se no que couber o disposto na Lei nº. 11.638/07.

**Parágrafo Primeiro** – Nos termos do artigo 1.007 do Código Civil, a distribuição dos lucros e/ou prejuízos na sociedade tem o destino de distribuição que for deliberado em reunião entre os quotistas, podendo ser de forma desproporcional, não estando vinculado ao percentual de cada um no quadro societário.

**Cláusula Décima** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. Todas as deliberações da sociedade, inclusive a orientação de negócios, modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação em outro tipo de sociedade assim como qualquer outro assunto, serão sempre tomadas por deliberação majoritária dos sócios.

## Pró-Labore

**Cláusula Décima Primeira** – Para os administradores poderá ser fixada uma retirada a título de pró-labore de acordo com as possibilidades da sociedade.



### Do Foro

**Cláusula Décima Segunda** – Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o foro da Comarca de Fortaleza — CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, processando-se em seguida os devidos registros.

Fortaleza – CE, 28 de novembro de 2023.

### FOLHA DE ASSINATURA

Fortaleza – CE, 28 de novembro de 2023.

---

**PARMÊNIO MESQUITA DE CARVALHO**  
Sócio Retirante

---

**CAPP PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
R.p. Parmênio Mesquita De Carvalho  
Sócio Ingressante

---

**CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA.**  
R.p. Parmênio Mesquita De Carvalho  
Sócio

### Administradores ora eleitos:

---

**PARMÊNIO MESQUITA DE CARVALHO**  
JÚNIOR

---

**IGOR VIDAL DE CARVALHO**

---

**LISANDRO DEUS DE CARVALHO NETO**

---

**ÁLVARO VIDAL DE CARVALHO**

---

**THIAGO VIDAL DE CARVALHO**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/206.506-3	CEN2348637980	19/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.598.873-12	ALVARO VIDAL DE CARVALHO	26/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

010.598.863-40	IGOR VIDAL DE CARVALHO	26/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

840.474.533-15	LISANDRO DEUS DE CARVALHO NETO	26/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

007.913.003-82	PARMENIO MESQUITA DE CARVALHO	26/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

774.060.443-72	PARMENIO MESQUITA DE CARVALHO JUNIOR	26/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

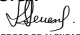
648.036.603-44	THIAGO VIDAL DE CARVALHO	26/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6444194 em 27/12/2023 da Empresa CANOPUS CONSTRUCOES FORTALEZA LTDA, CNPJ 26354401000133 e protocolo 232065063 - 20/12/2023. Autenticação: 959A18AB7B49947F3523A838BE6068C12D6A703A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/206.506-3 e o código de segurança s9oo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CANOPUS CONSTRUCOES FORTALEZA LTDA, de CNPJ 26.354.401/0001-33 e protocolado sob o número 23/206.506-3 em 20/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6444194, em 27/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.913.003-82	PARMENIO MESQUITA DE CARVALHO	26/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
648.036.603-44	THIAGO VIDAL DE CARVALHO	26/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.598.873-12	ALVARO VIDAL DE CARVALHO	26/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
007.913.003-82	PARMENIO MESQUITA DE CARVALHO	26/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
010.598.863-40	IGOR VIDAL DE CARVALHO	26/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
840.474.533-15	LISANDRO DEUS DE CARVALHO NETO	26/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
774.060.443-72	PARMENIO MESQUITA DE CARVALHO JUNIOR	26/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/11/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/206.506-3.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 27/12/2023, às 11:11.



Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 23/206.506-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6444194 em 27/12/2023 da Empresa CANOPUS CONSTRUCOES FORTALEZA LTDA, CNPJ 26354401000133 e protocolo 232065063 - 20/12/2023. Autenticação: 959A18AB7B49947F3523A838BE6068C12D6A703A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/206.506-3 e o código de segurança s9oo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 27 de dezembro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6444194 em 27/12/2023 da Empresa CANOPUS CONSTRUCOES FORTALEZA LTDA, CNPJ 26354401000133 e protocolo 232065063 - 20/12/2023. Autenticação: 959A18AB7B49947F3523A838BE6068C12D6A703A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/206.506-3 e o código de segurança s9oo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/12